LEI Nº 838, DE 31 DE JULHO DE 1997

"Desafeta bem imóvel para fim que menciona".

***JOSÉ LUIZ DA CUNHA**, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;*

***FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei*

***Artigo 1º** - Fica desincorporado da classe de bens de domínio público, passando para de bens de uso especial da Municipalidade, o imóvel abaixo descrito, constante do Memorial Descritivo que acompanha e a presente lei e dela fica fazendo parte:*

" Área de terra situada à rua dos Mognos, antiga rua Dez (10), sua descrição inicia-se no ponto nº 1, no alinhamento da rua dos Mognos, junto a divisa com o lote nº 1 e segue numa distancia de 100,50 metros até o ponto nº 2; do ponto nº 2 segue nas distâncias de 6,28 metros em linha curva, à direita 12,00 metros em linha reta e mais 6,28 em linha curva à direita, até encontrar o ponto nº 3, confrontando as citadas distâncias com retorno da rua dos Mognos; do ponto nº 3, deflete à esquerda e segue numa distância de 6,50 metros, até encontrar o ponto nº 4 confrontando com o lote nº 2 da quadra "C", do referido loteamento; do ponto nº 4 deflete para a esquerda e segue numa distância de 172,80 metros até encontrar o ponto nº 5, confrontando com a propriedade de Sérgio Horta Rolim, do ponto nº 5, deflete para a esquerda e segue numa distância de 100,80 metros, até encontrar o ponto nº 6, confrontando com os lotes nas 1, 2 e 3 da quadra "G" do referido loteamento, até encontrar o ponto nº 1 (inicial), encerrando assim a descrição do polígono, com a área de 15.381,65 m2.

***Artigo 2º** - A desafetação, de que trata o artigo anterior, tem por finalidade a futura construção pela Prefeitura Municipal, através de convênio, da construção do ginásio de esportes no imóvel objeto da presente desincorporação.*

Artigo 3º *- As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

Artigo 4º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Lavrinhas, 14 de julho de 1997

JOSÉ LUIZ DA CUNHA,
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura. Data Supra

VANDA LUCIA FRANCISCO MARTINS
Escriturária

SERVIÇO NOTARIAL DO
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS
COMARCA DE CRUZEIRO - SP
Alayde Pereira Novaes - Notária
Reconheço [illegible] assinatura
de: José Luiz da Cunha
e de Vanda Lucia
Francisco Martins e dou fé.
Em test[illegible] da verdade.
Lavrinhas, 03 de setembro de 1997
Alayde Pereira Novaes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AB N 611584
Alayde Pereira Novaes
NOTÁRIA
BG 943.-SSP-SP